

EDITAL N.º 181/2017

Assunto: Delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara

CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS, Presidente da Câmara Municipal de Cascais,

Faço público que, a Câmara Municipal de Cascais, na sua reunião ordinária realizada no dia 13 de março de 2017, deliberou aprovar, ao abrigo do disposto no artigo 44.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), a proposta n.º 215-2017, referente à Delegação de Competências da Câmara Municipal no seu Presidente.

Assim dando-se cumprimento ao disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 47.º e com o artigo 159.º ambos do Código do Procedimento Administrativo (CPA) procede-se à publicidade da referida proposta, em anexo.

Para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Cascais, 5 de maio de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Cascais



Carlos Carreiras

CERTIDÃO

Certifico que nesta data afixei exemplar de igual teor do EDITAL nº1.8.1...../2017, que antecede, no Edifício Municipal Loja Munícipe, e fiz entrega de iguais exemplares em todas as Juntas de freguesia do Concelho de Cascais.

Por ser verdade e para os devidos efeitos passo a presente certidão que dato e assino.

Cascais, 11 de Maio de 2017

Vicência

DPF DFIS

Maria Vicência Dias

Fiscal Municipal

A. Dias

DPF - Divisão de Fiscalização

[Assinatura]
José Arquimínio
Coordenador

**PROPOSTA A REUNIÃO DE CÂMARA****ANEXO 34**Proposta nº **215 - 2017**Pelouro: **Direção Municipal de Estratégia, Inovação e Qualificação/Departamento de Inteligência Territorial**Assunto: **Delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara**

Considerando que:

- a) O regime jurídico da reabilitação urbana (RJRU) prevê a obrigação da definição pelo município sobre os benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património, designadamente o imposto municipal sobre imóveis (IMI) e o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT), nos termos da legislação aplicável (artigo 14º do RJRU);
- b) A definição dos termos nos quais são aplicáveis incentivos fiscais em reabilitação urbana para imóveis localizados em ARUS consta, de acordo com a legislação citada, de estratégia aprovada pela Assembleia Municipal, em reunião de 16 de Julho de 2015;
- c) Os artigos 44.º a 50.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA) preveem a possibilidade da delegação e da subdelegação de poderes, regulando-as;
- d) O recurso a estes mecanismos legais permite, assim, ao Presidente da Câmara, praticar atos de delegação e de subdelegação de poderes;
- e) A reabilitação urbana constitui uma das grandes prioridades do município de Cascais, não só do ponto de vista do ordenamento do território, como nos planos social e económico;
- f) Em reunião de Câmara de 6-5-2015 foi aprovada a delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara, verificando-se contudo a necessidade de proceder a aditamento pontual relativamente à delegação de competências referida, designadamente, quanto à certificação das intervenções de reabilitação urbana, sob proposta dos serviços municipais competentes para a análise das candidaturas apresentadas ao município e posterior acompanhamento e qualificação das obras efetuadas, por forma a garantir a operacionalização do sistema de incentivos legalmente previstos em matéria de reabilitação urbana, predeterminados através de deliberação de Assembleia Municipal.

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL



Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar o aditamento à delegação de competências da Câmara no Presidente da Câmara, aprovada na Reunião da Câmara Municipal de 15 de maio de 2015, em anexo, ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 47.º do CPA.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

09-03-2017

X Miguel Pinto Luz

Assinado por: MIGUEL MARTINEZ DE CASTRO PINTO LUZ

DELIBERAÇÃO:

Aprovado por maioria, com 1 voto contra do Sr. Vereador Clemente Alves do PCP e 1 abstenção da Sra. Vereadora Maria Isabel Magalhães do Movimento Independente "Ser Cascais". O PCP apresentou declaração de voto.

Câmara Municipal de Cascais



CÂMARA MUNICIPAL



ANEXO

Sob proposta dos serviços municipais competentes em matéria de análise de candidaturas apresentadas ao município e acompanhamento das intervenções de reabilitação urbana correspondentes, emitir certificações em matéria de reabilitação urbana, para efeitos, designadamente, do nº 24 do artigo 71º do Estatuto de Benefícios Fiscais, por forma a garantir a operacionalização do sistema de incentivos em matéria de reabilitação urbana predeterminados por deliberação de assembleia municipal.